



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.545, DE 06 DE JULHO DE 2012.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 17.360, DE
20 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

17545/2012

05.08.12

06.07.12

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica alterada a redação do artigo 25 §2º, para a seguinte redação:

“§2º-A jornada de trabalho dos Procuradores de carreira seguirá o previsto no caput do art. 20 da Lei 8906, de 04 de julho de 1994, exceto se optarem pelo regime de dedicação especial, com carga horária de trinta horas semanais, fazendo jus, neste caso, ao adicional de dedicação especial no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento base da classe a que pertencerem.”

Art. 2º-Fica alterada a redação do artigo 25 §6º, para a seguinte redação:

“§6º-O Procurador, portador de título de especialista, mestre ou doutor em área relacionada à atuação da Procuradoria do Município, com carga horária mínima de 360(trezentas e sessenta horas), fará jus a um adicional de titulação no percentual de 50% (cinquenta por cento), 70%(setenta por cento) e 100%(cem por cento) respectivamente, incidente sobre o vencimento-base da classe a que pertencer.”



Art.3º- Fica alterado o inciso III, do artigo 28, para a seguinte redação:

“III- Procurador do Município de Classe Superior-mínimo de 10(dez) anos de investidura no cargo.”

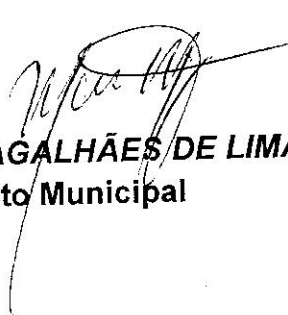


PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Art. 4º-As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2012 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2012, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.

Art. 5º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará em 06 de julho de 2012.


MAURINO MAGALHÃES DE LIMA
Prefeito Municipal